



Resolução nº 219/00 – CEPE/UEMA

Julga improcedente o recurso da candidata ao Concurso Público para Ingresso na Carreira do Magistério Superior da UEMA, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA em seu Artigo 58, inciso VIII e, considerando:

o prescrito na Resolução nº 109/94 – CONSUN/UEMA;
o que decidiu o Conselho, nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Julgar improcedente o recurso da candidata Angela Maria da Silva Lopes, através do processo nº 1.953/2.000 e, em consequência, manter o indeferimento do seu pedido de inscrição ao Concurso Público para Ingresso na Carreira do Magistério Superior da UEMA, para a disciplina Ciência Política do Departamento de Ciências Sociais, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), em 13 de novembro de 2.000.


César Henrique Santos Pires
Presidente do CEPE